

□ Nesta Sexta feira, 24, às 15 horas, no auditório da Prefeitura de Volta Redonda, apresentação do anteprojeto de Lei sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. A expositora será a dra. Rosana Alcântara

□ A Coordema vem fazendo palestras e distribuição de mudas nas escolas municipais dentro da programação do Mês da Árvore. Um total de 16 escolas recebeu a presença dos técnicos de educação ambiental da Coordenadoria. No restante da semana visitam as escolas Mato Grosso do Sul, São Marcelo, Recanto Infantil, Rubens Machado, Juílio Caruso e Jesus Menino.



□ A prefeitura está implantando o Sistema de Telefonia IP - voz trafegando na Internet - que permitirá uma economia de mais de 50% aos cofres públicos nos gastos com telefonia nas 289 linhas privadas em uso na administração municipal. O novo serviço dá autonomia ao município para a instalação de novos ramais em escolas, postos e secretarias, favorecendo a rapidez na comunicação e nas decisões em prol dos munícipes e contribuintes

□ Nesta terça, 21, a Coordema iniciou o funcionamento do Centro de Monitoramento de área de proteção ambiental na Fazenda Santa Cecília do Ingá.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 570

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 DE SETEMBRO DE 2004

Investimentos públicos:

## Setembro de obras em Volta Redonda



Radial Leste é iluminada, dotada de pista para ciclistas, garante a rapidez e segurança para os motoristas se livrarem de engarrafamentos



dovia Lúcio Meira), passando sobre o rio Paraíba, Vila Americana e o pátio ferroviário. A pista tem acesso para o bairro Vila Americana. A Radial Leste vai acabar com o excesso de trânsito nas avenidas Amaral Peixoto e Getúlio Vargas e Aterrado, favorecendo o fluxo de veículos aos bairros da margem esquerda do rio Paraíba.

Em vez de 20 minutos ou mais tempo para chegar aos bairros Niterói, Aero Clube, Voldac, Retiro, a nova opção para os motoristas, acaba com esta demora, reduzindo este tempo para menos de cinco minutos com o trânsito pela Radial Leste. O percurso pode ser feito com mais rapidez e segurança, sem os engarrafamentos no bairro Aterrado.

Outros investimentos que serão entregues até o final de setembro/2004 são o Centro de Monitoramento na Fazenda Santa Cecília do Ingá, o Centro de Reabilitação Médica Tuffi Rafful no Estádio da Cidadania, Ofício de Volta Redonda do Ministério Público do Trabalho. A reforma e revitalização da Praça Brasil na Vila Santa Cecília, o mini estádio ou Centro Esportivo Edgard de Carvalho na Ilha São João, o ginásio poliesportivo no Açude I, calçada com iluminação e paisagismo e pavimentação das ruas 2 e 4 no Conforto. O anexo do HSJB e o ginásio poliesportivo Vanecina Freitas Henriques Vicente na Siderlândia.

O município continua recebendo os investimentos previstos pelo governo municipal, encerrando o mês de setembro com a entrega de uma série de obras públicas programadas no orçamento municipal. Na segunda quinzena de setembro, foram entregues à população o Recanto do Seu Antenor Nascimento - área de lazer - no bairro Sessenta, a Praça João

Avelino da Silva no Jardim Ponte Alta e o Complexo Rodoviário Radial Leste Antonio Pedro da Costa, Seu AP.

O complexo durou dois anos a ser concluído, teve um investimento de R 5,6 milhões, ganhou uma pista com um quilômetro de extensão e um viaduto-ponte com cerca de 450 metros que faz a ligação do bairro Aero Clube ao trevo da BR 393 (Ro-



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.999**

EMENTA: DENOMINADE OLÍMPIO VIEIRADA SILVA, Á RUA LOCALIZADA ENTRE A RUA OLAVO BILAC E A PRAÇA 7 DE SETEMBRO, NO BAIRRO EUCALIPTAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sacn-ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de OLÍMPIO VIEIRA DA SILVA, a rua localizada entre a Rua Olavo Bilac e a Praça 7 de Setembro, no Bairro Eucaliptal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.046**

Cria a Academia da Vida, órgão vinculado à Estrutura Administrativa da FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, segundo a PNAD-2002 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), verificou-se o paulatino envelhecimento da população, resultante da redução da fecundidade associada à queda da mortalidade. De 1992 para 2002, houve diminuição no número de crianças e crescimento no de idosos. Nesse período, a participação do grupo de 60 anos ou mais de idade passou de 7,9% para 9,3%, sendo que a Região Sudeste manteve a estrutura etária mais envelhecida, com o maior índice de população idosa em relação a população total dos estados;

CONSIDERANDO que estas mudanças significativas da pirâmide populacional começam a acarretar uma série de previsíveis conseqüências sociais, culturais e epidemiológicas, para as quais precisamos criar mecanismos sociais de enfrentamento;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista vivencial, o idoso está numa situação de perdas continuadas; a diminuição do suporte sócio-familiar, a perda do status ocupacional e econômico, o declínio físico continuado, a maior freqüência de doenças físicas e a incapacidade pragmática crescente compõem o elenco de perdas que geram mal-estar e depressão;

CONSIDERANDO que, a 04 de janeiro de 1994, foi sancionada a Lei do Idoso (Lei Federal nº 8.842) que institui a Política Nacional do Idoso com o objetivo de "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade";

CONSIDERANDO que a Lei do Idoso, visando garantir o direito à cidadania plena, preconiza que:

\* a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

\* o processo de envelhecimento diz respeito à socie-

dade em geral, devendo ser abordado como um natural objeto de conhecimento e informação para todos;

\* o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

\* o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

CONSIDERANDO que o texto da Lei indica a Promoção e Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Previdência Social, Habitação e Urbanismo, Justiça, Lazer e Cultura como as áreas que devem receber atenção especial;

CONSIDERANDO que, em 1º de outubro de 2003, foi sancionado pelo Presidente da República, o chamado "Estatuto do Idoso" (Lei nº 10.741, que entrou em vigor em nosso País a contar de 1º de janeiro de 2004) e se destina a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso, assegura à pessoa com mais de 60 anos todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que, ainda segundo o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, em pronunciamento oficial, na cerimônia comemorativa ao Dia Internacional do Idoso, quando sancionou o Estatuto do Idoso, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que a partir de agora a dignidade dos idosos passa a ser um compromisso de toda a sociedade e que é preciso a adesão de todos para que este estatuto seja cumprido e os direitos das pessoas da terceira idade sejam respeitados;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial de Saúde "a qualidade de vida na Terceira Idade pode ser definida como a manutenção da saúde, em seu maior nível possível, em todos aspectos da vida humana: físico, social, psíquico e espiritual (1991)";

CONSIDERANDO que o Governo de Volta Redonda, visando a consolidação e o compromisso social e político com a sociedade no tocante a melhoria de qualidade de vida, entende a importância e a urgência de democratização do saber às pessoas idosas, do incentivo e orientação ao auto-desenvolvimento e educação continuada, do resgate da cidadania, do desenvolvimento do espírito de convivência e da capacitação para atuar como agentes transformadores da comunidade;

CONSIDERANDO que Volta Redonda é um Município de vanguarda no que concerne a criação e implantação de políticas sociais para a Terceira Idade, ocupando os mais diversos espaços num esforço de integrar socialmente os cidadãos de terceira idade;

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda tem condições técnicas e econômicas de criar, manter e oferecer à comunidade, uma instituição educacional voltada para a Terceira Idade;

CONSIDERANDO que a Academia da Vida tem como objetivo geral edificar um novo cidadão de terceira idade, mais feliz, consciente e criativo, que integre, de forma saudável, as esferas do seu SER físico, cognitivo, emocional e espiritual, atuando na melhoria da qualidade de vida pessoal, da família e da comunidade,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica criada a ACADEMIA DA VIDA, órgão vinculado à Estrutura Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Artigo 2º - A Fundação Educacional de Volta Redonda terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para regulamentar o funcionamento do órgão recém-criado.

Artigo 3º - A FEVRE fica autorizada a firmar convênio com órgãos públicos e/ou da iniciativa privada, para desenvolvimento das atividades da ACADEMIA DA VIDA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

**EXPEDIENTE**

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:  
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.048

Denomina JOAQUIM MANOEL DE SOUZA (JOAQUIM BAIANO) a Praça de Lazer localizada no bairro Jardim Ponte Alta.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. Joaquim Manoel de Souza, nascido no Estado da Bahia, veio para este Município na década de 50 e aqui criou seus 8 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra e sua gente, onde viveu até a sua morte, ocorrida no dia 20/janeiro/2004;

CONSIDERANDO que referido cidadão, pelo seu trabalho como maquinista na Companhia Siderúrgica Nacional- CSN, onde se aposentou, contribuiu para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Joaquim Manoel de Souza, enquanto Presidente da Associação de Moradores do Bairro Ponte Alta, ocupou-se em servir aos interesses daquela comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Joaquim Manoel de Souza para merecer uma homenagem cívica,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- A Praça de Lazer, localizada no encontro das Ruas D com H, no bairro Jardim Ponte Alta, passa a ser denominada JOAQUIM MANOEL DE SOUZA (JOAQUIM BAIANO).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.080

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Verdurão da Cidadania no Banco da Cidadania - Material de Consumo, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0029.2.003	33903000.00	470.130	R\$ 60.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Apoio as Comemorações do Dia da Criança - Material de Consumo, Programa Cidadania é Aqui - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Programa de Apoio as Festividades da Terceira Idade - Material de Consumo, Programa de Apoio aos Festejos Natalinos - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.04.122.0156.2.001	33903000.00	470.010	R\$ 5.000,00
4.70.08.244.0029.1.002	33903600.99	470.100	R\$ 20.000,00
4.70.13.392.0023.2.005	33903000.00	470.250	R\$ 20.000,00

4.70.13.392.0023.2.005	33903000.99	470.260	R\$ 5.000,00
4.70.13.392.0156.2.007	33903000.00	470.360	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 60.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.084

Denomina JOÃO AVELINO DA SILVA a Praça de Lazer localizada no bairro Roma II.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. João Avelino da Silva, nascido na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, veio para Volta Redonda na década de 60 e aqui criou seus 8 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra e sua gente, onde viveu até a sua morte, ocorrida no dia 28/agosto/1988;

CONSIDERANDO que referido cidadão, de origem humilde, trabalhou na área rural e participou da força de trabalho deste Município trabalhando, até a aposentadoria, na Almeida e Filho Terraplenagens Ltda, contribuindo para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que a família do Sr. João Avelino da Silva foi uma das primeiras moradoras do bairro Roma II;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. João Avelino da Silva para merecer uma homenagem cívica,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- A Praça de Lazer, localizada na esquina das Ruas 7 e 6, no bairro Roma II, passa a ser denominada JOÃO AVELINO DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.090

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Vale Transporte - Auxílio Transporte, nas Secretarias: SMA e SME, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.04.11.331.0158.2.025	33904900.00	404.180	R\$ 210.000,00
4.06.12.331.0156.2.128	33904900.00	406.840	R\$ 170.000,00
4.06.12.361.0156.2.129*	33904900.36	406.850	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 460.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º do mesmo Artigo daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.091

Suspende, temporariamente, a realização de projetos sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que estamos no decurso de um período que antecede às eleições municipais;

CONSIDERANDO a veiculação de boatos que vinculam a prestação dos referidos projetos sociais a candidatos inscritos para o pleito já mencionado,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspensa a realização, no período compreendido entre os dias 17/setembro/2004 e 06/outubro/2004, dos projetos sociais abaixo relacionados, desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

\* Verdurão da Cidadania.

\* Salão da Cidadania.

\* Cesta Básica para Idosos sem Renda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.092

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.207.403,00 (três milhões duzentos e sete mil, quatrocentos e três reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.207.403,00 (três milhões duzentos e sete mil, quatrocentos e três reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Outros Encargos - Despesas de Exercícios Anteriores e Programa da Dívida Contratada Interna - Principal da Dívida Contratual Resgatado, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.14.04.122.0160.2.098	33909200.00	414.080	R\$ 2.360.720,00
4.14.28.123.0160.2.101	46907100.00	414.130	R\$ 846.683,00
		TOTAL	R\$ 3.207.403,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º do mesmo Artigo daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.093

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

## D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Contribuições, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.03.04.123.0156.2.015	33504100.00	403.020	R\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Equipamentos e Material Permanente, na SMF, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.03.04.123.0156.2.015	44905200.00	403.060	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

O Município de Volta Redonda em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo listado abaixo. Este ato está devidamente ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11066/2004 - MCG EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.  
com base no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2004.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO

O Município de Volta Redonda em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo listado abaixo. Este ato está devidamente ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11067/2004 - D.F.F.H. ORGANIZAÇÕES DE FESTAS SS LTDA.  
com base no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2004.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 315/2004 - EXONERA, a pedido, a contar de 07/07/2004, MARIA OLIVIA DE LIMA BEZERRA - matrícula: 220981, do Cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Portaria Nº: 357/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO, ao ser-

vidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - matrícula: 160199, junto à 47ª ZONA ELEITORAL DE VOLTA REDONDA, com ônus para este Município, no período compreendido entre 09/08/2004 à 15/11/2004.

Portaria Nº: 358/2004 - EXONERA, a pedido, a contar de 19/08/2004, FERNANDA DELAMARI CORREA DUARTE - matrícula: 236934, do Cargo DE Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 359/2004 - NOMEIA, a contar de 18/08/2004, MAIRA DE LIMA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2004.

EUDIS FURTADO  
Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria nº 331/2004-SMA  
LÍGIA BALTAZAR DA NOBREGA FERNANDES  
matrícula 046.507

Retificamos, a fundamentação legal constante do ato acima mencionado, e apostila de fixação.

- Onde se lê  
- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e III letra "b" e § 5º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler  
- Artigo 3º, § 2º e 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e III letra "b" e § 5º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria nº 108/04-SMA  
MARIA FRANCISCA DA SILVA, companheira do ex servidor José Carlos Gonçalves, matrícula 054.348, aposentado no cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO-6-I, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 20 do presente processo.

- Onde se lê  
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 0762/2004.

- Passa-se a ler  
- Ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 0762/2004

Volta Redonda, 24 de agosto de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 108/04 - SMA  
ADRIANO DE SOUZA SILVA, cônjuge da

ex servidora Dulce Helena de Souza Lopes, matrícula 180.122, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, nível GMA - 1 - I, 4ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 14 do presente processo.

- Onde se lê:  
- Conceder pensão mensal a partir de 01 de julho de 2003, .....

- Passa-se a ler:  
Conceder pensão mensal a partir de 31 de agosto de 1998, .....

- Onde se lê:  
Consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9629/2003.

- Passa-se a ler:  
Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 9629/2003.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 046/84 - SMA  
ILCE FERREIRA COUTINHO, matrícula 102.393, aposentada no cargo de Docente I - C, nível GMC - 2 - I, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas de n.º 11 do presente processo.

- Onde se lê:  
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4145/84.  
- Passa-se a ler:  
- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 4145/84.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL Nº 018/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LUIZ ARLINDO DA CUNHA, que foi lavrado o Auto de Infração nº 25715, em 16 de agosto de 2004, por infração ao artigo 322 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO  
Diretor do DS/SMF

## EDITAL Nº 019/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de

Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME, que foi lavrado o Auto de Infração nº 25718, em 23 de agosto de 2004, por infração ao artigo 21 combinado com inciso IX do artigo 8º da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO  
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 020/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o

disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ART FINAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, que foi lavrado o Auto de Infração nº 25578, em 31 de agosto de 2004, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO  
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 068/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MARIA DE FÁTIMA AMBROSIO DE O CORDEIRO que confor-

me a Decisão nº 123/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0194/2004.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 069/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ARNALDO NOGUEIRA DA SILVA que conforme a Decisão nº 074/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0097/2004.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 070/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a JOÃO PEDRO ALCANTARA BOCAJUVA BULCÃO que foi lavrada a Intimação nº 03822/04 em 14 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 88,7 m², de acordo com memorando nº 84/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 071/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a TUBADECO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL Ltda que foi lavrada a Intimação nº 03864/04 em 23 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS e Declaração do I.R.P.J., referente ao período de 01/2001 a 05/2004, de acordo com processo nº 00422/2001, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 072/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a TUBADECO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00951 em 22 de junho de 2004, por infração ao Artigo 183 I e III c/ Artigo 209 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento

### EDITAL N. 013/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.694.269-5	ADELICIO CORTEZI DE MOURA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	482,20
00.694.286-5	ALESSANDRO BELMONT DE SOUZA	034.860/00-2	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	53,87
00.694.279-2	ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	264,49
00.694.274-1	ALVARIM DA COSTA CUNHA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.704,74
00.694.253-9	AMAURI MENDES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	778,20
00.694.272-5	ANTONIO JOSE ARAUJO DE MELO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	219,70
00.694.259-8	BOUTIQUE CORPO E VISUAL LTDA M	027.581/00-4	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	180,99
00.694.266-0	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.761,29
00.694.258-0	CLARENCIO SOARES RIBEIRO	027.581/00-4	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.031,66
00.694.288-1	DATALINE DE VOLTA REDONDA INFO	032.370/00-8	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.296,79
00.694.267-9	DENIR TEIXEIRA FERRAZ	026.928/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.127,85
00.694.290-3	DIONY CORREA DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.268,54
00.694.270-9	EDILSON SILVA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	724,13
00.694.284-9	EDMILSON GOMES DA SILVA	038.450/00-3	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	210,54
00.694.280-6	ELISABETE AMORIM PEREIRA FONSE	038.183/00-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.007,22
00.694.289-0	EVANDRO RUY DA COSTA LIMA	038.327/00-7	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	319,41
00.694.257-1	FABRICIO HAUSMAN DE OLIVEIRA	033.900/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	687,66
00.694.262-8	G PATITUCCI DE OLIVEIRA REPRES	036.373/00-1	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.178,77
00.694.264-4	GLORIMAR DOS SANTOS MACHADO RE	039.139/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.592,70
00.694.271-7	IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	40,84
00.694.268-7	JAMIRO ANTONIO DOS REIS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	646,37
00.694.256-3	JOAO HELVECIO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	93,61
00.694.255-5	JOAO OSMAR NUNES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	602,84
00.694.273-3	JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	291,17
00.694.263-6	JUAREZ VIDAL DE LACERDA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.487,31
00.694.281-4	MARCELO MORENO DOS REIS	037.931/00-8	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.124,51
00.694.254-7	MARCO & LUCIO COMERCIO E REPRES	038.207/00-1	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	568,41
00.694.278-4	MARLI DE OLIVEIRA BALBINO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	117,93
00.694.265-2	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	219,18
00.694.275-0	NILTON DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	278,79
00.694.261-0	PAULO JOSE DE PAIVA	027.795/00-4	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	333,26
00.694.282-2	ROMUALDO MENDES REZENDE	029.331/00-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	71,65
00.694.283-0	SABOROSO BUFET LTDA	036.083/00-3	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.166,54
00.694.260-1	SEBASTIAO FRANCISCO BRANDAO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	53,10
00.694.277-6	SERAFIM DE SOUZA E SILVA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	180,23
00.694.276-8	SILVANA MARQUES DE ARAUJO SILV	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.118,94
00.694.285-7	SILVIO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.394,58
00.694.287-3	UTILIZE COM DE MAQUINAS E PROD	022.819/00-2	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.783,24

#### OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE SETEMBRO DE 2004

#### VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00422/2001.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

OSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 073/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a PINHER SUL SERVIÇOS GERAIS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00808 em 25 de março de 2004, por infração aos Artigos 61, 62 e 63 da LM 1896/84 combinado c/ o Decreto 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20952/1999.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

OSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## Procuradoria Geral do Município

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 273 - 3º andar, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a instalação de mais uma enfermaria do Hospital São João Batista, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 09.126/2004.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2004

HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município

### AUTARQUIAS

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 117/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.267/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. DESIGNAR, a contar de 06/09/2004, o Engº SEBASTI-

ÃO CORRÊA DA FONSECA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento e colocação de grama sintética para o campo de futebol no bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 07.267/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 118/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 08.433/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. NOMEAR, a contar de 08/09/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Acréscimo das quatro torres laterais de iluminação situadas no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 08.433/2004 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Sebastião Corrêa da Fonseca ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 119/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 01.121/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. NOMEAR, a contar de 08/09/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento de gramas sintéticas e fornecimento e colocação de um par de futebol no Mini Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 01.121/2004 .

Engº Sebastião Corrêa da Fonseca ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 120/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.687/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. NOMEAR, a contar de 14/09/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Trevo no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 02.687/2004 .

Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Engº José Augusto de Carvalho ..... IPPU/VR  
Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 122/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.446/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. NOMEAR, a contar de 15/09/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Instalação elétrica - iluminação e pára-raios no Mini Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 02.446/2004 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 123/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.610/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE :

1. DESIGNAR, a contar de 20/09/04, a Arqtª ELIZABETH MENDES TAVARES, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Ampliação de passarela no anexo ao Viaduto Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 07.610/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 879 do 18 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/1948/CM/04	RECORRENTE	CLAUDIO FILOMENO SANTOS
PMVR/1950/CM/04	RECORRENTE	CLAUDIO FILOMENO SANTOS
PMVR/2168/CM/04	RECORRENTE	VERA LUCIA ALVES FERRAZ

Nº DO PROCESSO	DEFERIDO	RECORRENTE
PMVR/1771/CM/04	DEFERIDO	SUZANE DE MELLO EIDINTAS

Publique-se. Em, 18/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 880 do 20 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2178/CM/04	RECORRENTE	VIDRAÇARIA VOLTA REDONDA LTDA
PMVR/2182/CM/04	RECORRENTE	JOÃO GONÇALVES NASCIMENTO
PMVR/2183CM/04	RECORRENTE	JOÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2374/CM/04	DEFERIDOS	ROSANGELA DE F. PEREIRA
PMVR/2378/CM/04	DEFERIDOS	CLAUDIO DORNELAS PEREIRA

Publique-se. Em, 20/08/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 881 do 25 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2395/CM/04	RECORRENTE	SANDRA INEZ DE OLIVEIRA
PMVR/2405/CM/04	RECORRENTE	MANOEL GOMES DE JESUS
PMVR/2408CM/04	RECORRENTE	ELIANE BITTENCOURT
PMBM/1244/04	RECORRENTE	

Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2382/CM/04	DEFERIDOS	JOÃO BOSCO GAMA CATARINO
PMVR/2404/CM/04	DEFERIDOS	ALEXANDRO DA CRUZ VIEIRA

Publique-se. Em, 25/08/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 886 do 08 de setembro de 2004,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2413/CM/04	RECORRENTE	NELSON AZULAY
E09/40327/4000/04	RECORRENTE	NELSON AZULAY
PMVR/2414/CM/04	RECORRENTE	LIA MARTINS DOS SANTOS
E09/79098/4000/04	RECORRENTE	LIA MARTINS DOS SANTOS
PMVR/2415/CM/04	RECORRENTE	MARCELO DA SILVA SCHIAVO
E09/80467/4000/04	RECORRENTE	MARCELO DA SILVA SCHIAVO
PMVR/2416/CM/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MOARES
E09/80315/4000/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MOARES
PMVR/2417/CM/04	RECORRENTE	DAVI SALES DE SOUZA
E09/80167/4000/04	RECORRENTE	DAVI SALES DE SOUZA

Publique-se. Em, 08/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 887 do 09 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2418/CM/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MORAES
E09/80319/4000/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MORAES
PMVR/2419/CM/04	RECORRENTE	MARCELO DA SILVA SCHIAVO
E09/80462/4000/04	RECORRENTE	MARCELO DA SILVA SCHIAVO
PMVR/2420/CM/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MORAES
E09/80313/4000/04	RECORRENTE	MARGARIDA CORREA DE MORAES
PMVR/2427/CM/04	RECORRENTE	MARLENE BORGES

Publique-se. Em, 09/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 888 do 10 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2610/CM/04	RECORRENTE	ALTAIR RODRIGUES VIANA
PMVR/2615/CM/04	RECORRENTE	CICERO TEIXEIRA COIMBRA
PMVR/2619/CM/04	RECORRENTE	JOSE MARIA A SIQUEIRA

Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2437/CM/04	DEFERIDOS	SEBASTIÃO ROBERTO PAULA
PMVR/2446/CM/04	DEFERIDOS	SEBASTIÃO ROBERTO PAULA
E09/81901/4000/04	DEFERIDOS	MARGARIDA CORREA MORAES

Publique-se. Em, 10/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 870 do dia 22 de julho 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/1969/CM/04	RECORRENTE	PAULO AYRES FONTES
PMVR/2122/CM/04	RECORRENTE	SORAYA GONÇALVES ARBEX

Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2513/CM/04	DEFERIDOS	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
PMVR/2514/CM/04	DEFERIDOS	DERLY FERREIRA BRAGA
PMVR/2548/CM/04	DEFERIDOS	HELIO DE PAIVA A JUNIOR

Publique-se. Em, 22 /07 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 871 do dia 28 de julho 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2025/CM/04	RECORRENTE	ANGELA LAGES TOLENTINO
PMVR/2535/CM/04	RECORRENTE	MAURO ROCHA MARTINS

Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/2210/CM/04	DEFERIDOS	VERA Z SIQUEIRA DEMETINO
PMVR/2484/CM/04	DEFERIDOS	MARIA CRISTINA F DA SILVA

Publique-se. Em, 28 /07 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 875 do dia 09 de agosto 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/1962/CM/04	RECORRENTE	SÔNIA MARIA DE MOURA
PMVR/1965/CM/04	RECORRENTE	GILDO MARTINHO CARLOS
PMVR/1968/CM/04	RECORRENTE	ELVIRA ROCHA S G MENDES
PMVR/1971/CM/04	RECORRENTE	CLAUDIO DUARTE

Publique-se. Em, 09 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 876 do dia 11 de agosto 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS	RECORRENTE
PMVR/0984/CM/04	RECORRENTE	EDUARDO SAMPAIO DINIZ
PMVR/2008/CM/04	RECORRENTE	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PMVR/2032/CM/04	RECORRENTE	ROGERIO GUIMARÃES PAIVA
PMVR/2222/CM/04	RECORRENTE	JOSÉ ALVES DA SILVA
PMBM/1108/04	RECORRENTE	JOSÉ ALVES DA SILVA
PMVR/2223/CM/04	RECORRENTE	JOSÉ ALVES DA SILVA
PMBM/1109/04	RECORRENTE	JOSÉ ALVES DA SILVA

Publique-se. Em, 11 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 877 do dia 13 de agosto 2004,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2118/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2119/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2120/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2123/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2123/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX

Publique-se.

Em, 13 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 878 do dia 18 de agosto 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2124/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2125/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2126/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 PMVR/2130/CM/04 SORAYA GONÇALVES ARBEX  
 E09/367/4006/04 WILSON TORTURELA FILHO

Publique-se.

Em, 18 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 879 do dia 19 de agosto 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2230/CM/04 ROBERTO C DE SOUZA  
 PMVR/2277/CM/04 MARIA ANTONIA DA SILVA

#### DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2224/CM/04 ELENICE ALVES MONTEIRO  
 PMVR/2276/CM/04 GLAUCIO ULYSSES DE PAULA

Publique-se.

Em, 19 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 880 do dia 20 de agosto 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2452/CM/04 ANDREA CRISTINA C OLIVEIRA  
 PMVR/2469/CM/04 MULTITOP V.R P.A LTDA  
 PMVR/2478/CM/04 RUI PEREIRA LEITE  
 PMVR/2482/CM/04 CLEUMER GUIMARÃES SPINOLA

Publique-se.

Em, 20 /08 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 884 do dia 01 de setembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2499/CM/04 SANDRA DE FATIMA SILVA  
 PMVR/2504/CM/04 MARILENE P. A DOS ANJOS  
 PMVR/2762/CM/04 JEDAI'S DE AGUIAR CUNHA

DEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2485/CM/04 CARLOS ROBERTO DA SILVA  
 PMVR/2759/CM/04 JOAQUIM RONALDO O RAMOS

Publique-se.

Em, 01 /09 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 885 do dia 02 de setembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2509/CM/04 BRUNO DA SILVA LESSA  
 PMVR/2510/CM/04 CELIA APARECIDA D GOUVEA  
 PMVR/2512/CM/04 JOSE GERALDO DE FARIA REI  
 PMVR/2778/CM/04 TERESINHA PAULA MARTINS  
 PMVR/2780/CM/04  
 E09/115500/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA

Publique-se.

Em, 02 /09 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 886 do dia 03 de setembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2772/CM/04  
 PMBM/1369/04 MARIA LUCIA DA SILVA CUNHA  
 PMVR/2773/CM/04  
 PMBM/1421/04 LAER DE FREITAS  
 PMVR/2774/CM/04  
 PMBM/1448/04 CRISTINA BISPO B BARBOSA  
 PMVR/2775/CM/04  
 PMBM/1443/04 CRISTINA BISPO B BARBOSA

Publique-se.

Em, 03 /09 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 887 do dia 08 de setembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2781/CM/04  
 E09/115939/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA

PMVR/2782/CM/04  
 E09/115941/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA  
 PMVR/2783/CM/04  
 E09/115943/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA  
 PMVR/2784/CM/04  
 E09/115813/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA  
 PMVR/2787/CM/04  
 E09/115923/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA

Publique-se.

Em, 08 /09 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 860 do dia 04 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2313/CM/04 CÉLIO PAIVA DA SILVA  
 PMVR/2536/CM/04 MARIA A DA SILVA PIRES

DEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2537/CM/04 MARIA A DA SILVA PIRES  
 PMVR/2543/CM/04 TECIDO UNIBRAS LTDA  
 PMVR/2549/CM/04 ORLANDO ALVES

Publique-se.

Em, 04/07/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 863 do dia 09 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2551/CM/04 JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA  
 PMVR/2559/CM/04 JOSÉ ANIBAL L P QUEIROZ  
 PMVR/2575/CM/04  
 PMBM/1329/04 ERIKA FERNANDES COPOLA

Publique-se.

Em, 09/07/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 865 do dia 12 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2372/CM/04 FLAVIO MAURICIO DOS SANTOS  
 PMVR/2582/CM/04  
 PMBM/1252/04 VALDEIR COIMBRA GIVISIEZ  
 PMVR/2592/CM/04 MARLUZI SANTOS OLIVEIRA  
 PMVR/2593/CM/04 MARLUZI SANTOS OLIVEIRA

DEFERIDOS  
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
 PMVR/2598/CM/04 MARLUZI SANTOS OLIVEIRA

Publique-se.

Em, 12/08/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretária Executiva das JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 866 do dia 18 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2343/CM/04	SIDNEY ROBERTO AMORIM
PMVR/2344/CM/04	MURILLO PESSOA G FILHO
PMVR/2583/CM/04	
PMBM/1292/04	COLITUR TRANS. RODOVIARIOS
PMVR/2586/CM/04	CLECIO ROBERTO DOS SANTOS
PMVR/2594/CM/04	MARLUZI SANTOS OLIVEIRA

Publique-se.

Em, 18/08/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

ção em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2797/CM/04	EDINEIA OLIVEIRA SILVA
PMVR/2805/CM/04	NOELI B XAVIER DA SILVA

	DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2807/CM/04	CARLOS ALBERTO ASSUMPÇÃO
PMVR/2813/CM/04	TANIA LUCIA MARQUES

Publique-se.

Em, 01/09/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2826/CM/04	TECIDOS UNIBRÁS
PMVR/2832/CM/04	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS
PMVR/2833/CM/04	JOSÉ CARLOS MARCARINI

	DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2834/CM/04	LEONARDO TULER CHAVES

Publique-se.

Em, 02/09/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 873 do dia 02 de setembro de

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 867 do dia 19 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2057/CM/04	WILLIAN AHMAD GHAZZAQUI
PMVR/2073/CM/04	VANESSA MESSIAS DIAS
PMVR/2572/CM/04	JOSE GIL ALCON
PMVR/2577/CM/04	
PMBM/1280/04	VICENTE SOARES

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2580/CM/04	
PMBM1207/04	ERCILIO IRANIO DA SILVA

Publique-se.

Em, 19/08/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 868 do dia 20 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2596/CM/04	MARLUZI SANTOS OLIVEIRA
PMVR/2600/CM/04	IGREJA E ASSEMBLEIA DE DEUS
PMVR/2601/CM/04	IGREJA E ASSEMBLEIA DE DEUS
PMVR/2817/CM/04	MARIANA DE CASTRO AMANTE
PMVR/2818/CM/04	CARLOS ALBERTO ROCHA

Publique-se.

Em, 20/08/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 872 do dia 01 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publica-

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### RESULTADOS DOS EXAMES BACTERIOLÓGICOS DAS MINAS COLETIVA REALIZADOS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO/2004

ENDEREÇO/BAIRRO	COLI TOTAL	COLI FECAL	POTABILIDADE
01) SANTA RITA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
02) JARDIM AMÁLIA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
03) ÁGUA LIMPA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
04) SIDEROPÓLIS	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
05) RETIRO	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
06) MORADA DA COLINA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
07) SÃO GERALDO	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
08) VILA BRASÍLIA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
09) SEXTENTA( Jd. ESPERANÇA )	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
10) JARDIM TIRADENTES	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
11) SIDEROPÓLIS	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
12) BOA VISTA ( CERÂMICA UNIÃO )	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
13) MORADA DA COLINA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
14) CIDADE NOVA	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
15) SANTA CRUZ	02	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
16) ÁGUA LIMPA	04	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
17) SÃO SEBASTIÃO	04	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
18) RETIRO	16	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
19) VALE DA COLINA	05	02	NÃO POTÁVEL
20) ROMA	09	05	NÃO POTÁVEL
21) VILA AMERICANA	09	05	NÃO POTÁVEL
22) BAIRRO DE FÁTIMA	16	05	NÃO POTÁVEL
23) BELMONTE	16	16	NÃO POTÁVEL
24) VILA BRASÍLIA	16	16	NÃO POTÁVEL
25) VILA A MERICANA	16	16	NÃO POTÁVEL
26) SÃO LUCAS	23	09	NÃO POTÁVEL
27) MARIANA TORRES	240	23	NÃO POTÁVEL
28) VALE VERDE	240	240	NÃO POTÁVEL
29) RETIRO	240	240	NÃO POTÁVEL
30) VILA SANTA CECÍLIA	240	21	NÃO POTÁVEL
31) RETIR	240	240	NÃO POTÁVEL
32) PONTE ALTA	2.400	2.400	NÃO POTÁVEL
33) VILA SANTA CECÍLIA	2.400	1.100	NÃO POTÁVEL

Volta Redonda, 09 Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO - 001/2004-09-15

Em cumprimento a Deliberação 196 do TCE/RJ.

CONTRATADOS	CARGO	ADMISSÃO
Alexandre Reinaldo	Técnico de Laboratório	31.8.2004
Leandro Andrade de Souza	Técnico de Laboratório	30.8.2004

## FURBAN- Fundo Comunitário

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0129/2004 - FURBAN/VR.  
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 076/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo, relativo a obra de construção de vestiário para o campo de futebol localizado na Rua Francisco Torres, no bairro São Luiz em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0840/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2004

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0130/04/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 029/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração de planilha contratual, relativo à obra de construção de fundações para cobertura das quadras poliesportivas localizadas nos bairros São Cristóvão, Barreira Cravo, Voldac e Conforto, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2212/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2004

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58337- 4 de 01 de setembro de 2004

VALOR: R\$ 3.227,26 (três mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0131/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2004 - FURBAN/RJ.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo na execução dos serviços de cobertura de quadras poliesportivas em estrutura metálica, nos bairros: Caieiras, Aero Clube, Três Poços e Residencial Vila Rica, no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0028/2004- FURBAN/V.R.

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos - no bairro Núcleo de Posse Colorado, no bairro Três Poços, em V. Redondo/RJ.

20 (vinte) dias corridos - no bairro Caieiras, em V. Redonda/RJ.

20 (vinte) dias corridos - no bairro Aero Clube, em V. Redonda/RJ.

NOTAS DE EMPENHO: Nº 58324- 4 de 01 de setembro de 2004

Nº 58325 - 4 de 01 de setembro de 2004-

Nº 58326 - 4 de 01 de setembro de 2004

VALORES: R\$ 6.603,88 (seis mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) - Núcleo de Posse Colorado, no bairro Três Poços, em V. Redonda/RJ.

R\$ 2.408,50 (dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) - Caieiras, em V. Redonda/RJ.

R\$ 3.028,63 ( três mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos) - Aero Clube, em V. Redonda/RJ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2004

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS  
ERRATA

OBJETO: Serviços de pintura de praça em diversos bairros, perímetro urbano de Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0997/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.971/04

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO JORGE DIAS

OBJETO: Serviços de arruamento e colocação de meio-fio - Núcleo de posse Areal, bairro Siderlândia/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.170/04

VALOR: R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULO ESTEVES JÚNIOR

OBJETO: Execução de projetos estruturais de cobertura de quadra poliesportiva das Escolas Municipais: Fernando de Noronha, Domingos Maia e Marizinha Félix Teixeira /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1270/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.183/04

VALOR: R\$ 4.626,97 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GILMAR DIAS DE CARVALHO

OBJETO: Serviço contenção de talude em área de posse - Rua Sebastião Peres Martins (antiga travessa 03), Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1267/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.194/04

VALOR: R\$ 5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA

OBJETO: Execução de sanitários no campo do União, bairro São Gerado /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1253 /04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.216/04

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO - ME

OBJETO: Serviços de reparos civis e pintura na Sede da PMVR, Praça Sávio Gama, Aterrado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 58.217/04

VALOR: R\$ 3.082,00 (três e oitenta e dois reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa HERCÍLIO CRISTIAN DA SILVA

OBJETO: Serviços de carga e descarga de materiais de consu-

mo para abastecimento das obras realizadas pelo Furban/VR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1208/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0156.2.003/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.219/2004.

VALOR: R\$ 2.936,25 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F.A FERNANDES TERRAPLENAGEM

OBJETO: Execução de aterro para campo de futebol, Núcleo Parque Vitória - Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1268 /04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.220/2004.

VALOR: R\$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais).

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULO ESTEVES JÚNIOR

OBJETO: Execução de projetos estruturais de cobertura de quadra poliesportiva das Escolas Municipais: Maria Rosa Rodrigues, Newton P. Botelho e Paulo Freire.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2004.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.237/04

VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Serviços de reforma total do telhado da E.M. José Fontes Torres, Rua Edgard Bandeira, nº 440, bairro São Luiz.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1306/2004.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58.269/04

VALOR: R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OSMAR GALVÃO MOUSINHO

OBJETO: Serviço de instalação elétrica, telefonia e informática no Colégio Themis de Almeida Vieira, bairro Conforto/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1302/2004.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 58.270/04

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais )

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS

OBJETO: Execução de pintura na área de lazer do Furban, Av. Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0376/2004.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0156.2.003/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.709/04

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Serviço de impermeabilização da canaleta e laje com manta aluminizada Escola Municipal Bahia, Rua Caxambu, nº 173 - Minerlândia /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/2004.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 015(quinze) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/339036.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 57.692/04  
 VALOR: R\$ 1.656,00 ( Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JURACY SIMPLÍCIO FERNANDES  
 OBJETO: Serviço de impermeabilização de laje na Fundação Beatriz Gama, bairro Retiro.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2004  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/3.3.9.0.36.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 57704/2004  
 VALOR: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS  
 OBJETO: Serviço de pintura da Creche Municipal Acalento, Rua 6 nº 83, bairro Açude I.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0638/2004  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2006/4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 57717/2004  
 VALOR: R\$ 4.102,75 (quatro mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
 OBJETO: Serviços de drenagem na Rua Érika Berbet, próximo ao nº 34 - Vila Rica/Três Poços.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0954/2004  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 57935/2004  
 VALOR: R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais).

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0132/2004 - FURBAN/VR.  
 TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº 058/2004 - FURBAN/VR.  
 PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: Relativo a alteração técnica na obra de construção de fundação para cobertura das quadras poliesportivas das Escolas do Município - E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, E.M. Professor Domingos Maia, na rua Tuiuti nº 20, no bairro São Geraldo e E.M. Marizinha Félix, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0511/2004- FURBAN/V.R.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2004  
 PRAZO: xxxxxxxxxx  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 58369 4 de 08 de setembro de 2004  
 VALOR: R\$ 2.965,10 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.28

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0133/2004 - FURBAN/VR.  
 TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 099/2004- FURBAN/VR.  
 PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: Relativo a Prorrogação de prazo, na execução de serviços de serralheria nos bairros e/ou Núcleos de Posse: Açude, São Sebastião, Retiro, Parque Vitória, Verde Vale, Roma II, Santa Cruz, Vila Americana, Mirante do Vale e Nova Esperança, em Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1098/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2004  
 PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0134/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME.  
 OBJETO: Execução de serviços de serralheria, com fornecimento de mobiliários para serem utilizados na Praça Lions Club, localizada na Av. das Magnólias, no bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1436/2004- FURBAN/V.R.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2004  
 PRAZO: 30 (trinta) dias corridos  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 58388 4 de 10 de setembro de 2004  
 VALOR: R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.0.39.00.99



### Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

#### ERRATA

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.952

EMENTA: DENOMINA DE ARISTÓCLIDES RIBEIRO - SR. ARI DA FARMÁCIA, À ATUAL AVENIDA INDEPENDÊNCIA NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Aristóclides Ribeiro - Sr. Ari da Farmácia, à atual Avenida Independência, localizada no Bairro Aterrado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR  
 Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.987

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO MUNICÍPIO O ASILO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município o Asilo Municipal.

§ 1º - A finalidade do Asilo Municipal é de abrigar pessoas de ambos os sexos acima de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do Asilo Municipal manter os seguintes serviços aos internos:

- I - Serviços médicos e odontológicos;
- II - Terapia ocupacional de produção;
- III - Lazer.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias que se refere a regulamentação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR  
 Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.990

EMENTA: DENOMINA INÁCIO RAMOS DA SILVA A PRAÇA ONDE FICA LOCALIZADO O GINÁSIO POLIESPORTIVO, AO LADO DO CAMPO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE NO BAIRRO SÃO GERALDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Inácio Ramos da Silva, a praça onde fica localizado o Ginásio Poliesportivo ao lado do Campo do União Esporte Clube no Bairro São Geraldo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de julho de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR  
 Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.994

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA MIGUEL GUSTAVO PARA RUA JOAQUIM LOURENÇO DE ALMEIDA, NO BAIRRO VILA MURY.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os parágrafos 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Miguel Gustavo, do Bairro Vila Mury, passa a ser denominada Rua JOAQUIM LOURENÇO DE ALMEIDA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR  
 Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.995

EMENTA: DENOMINA DEUZIMAR TESSARO O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de DEUZIMAR TESSARO o Posto de Saúde do Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR  
 Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.996

EMENTA: CONCEDE GRATUIDADE PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS NO ESTÁ-

**DIOMUNICIPAL GENERAL RAULINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu com conformidade 60 da Lei com o § 8º do Artigo Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica concedido ao idoso e ao deficiente físico, a gratuidade do ingresso em todos os eventos culturais e esportivos, realizados nas dependências do Estádio Municipal General Raulino de Oliveira.

Parágrafo Único: Considera-se idoso, para efeito desta Lei, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Artigo 2º - Os beneficiários desta Lei, devem retirar os referidos ingressos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário pré-estabelecido para o evento.

Artigo 3º - Fica proibido a cobrança de qualquer taxa ou contribuição extra, ao beneficiário desta Lei.

Artigo 4º - É obrigatória a apresentação de documento oficial, com foto, que comprove a identidade, a idade e ou deficiência do beneficiário por esta Lei, no ato da retirada antecipada do ingresso e na entrada nos eventos.

Parágrafo Único: A retirada antecipada do ingresso deverá ser realizada pessoalmente pelo beneficiado.

Artigo 5º - O acesso às dependências do Estádio, far-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 3.279 de 10 de junho de 1996, que versa sobre o acesso exclusivo.

Artigo 6º - Fica a cargo do Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 2004

**MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3.998**

**EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA "K", NO BAIRRO BRASILÂNDIA, PARA RUA "SEBASTIÃO BENTO PEREIRA"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "K", do Bairro Brasilândia, passa a ser denominada Rua Sebastião Bento Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2004.

**MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.757**

**EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2005/2008, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2005, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Estadual e Federal.

Artigo 2º- O total do subsídio pago ao Vereador não po-

derá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais, e o limitado aos preceitos legais determinados nas Constituições Federal e Estadual.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios, consignados na Lei de Meios de cada exercício econômico-financeiro.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2004.

**MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Segundo Secretário

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

**ATO Nº 5.511/04**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MARIA MUNIZ PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, e Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, da Divisão de Expediente, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de julho do exercício fluente, de conformidade com o processo administrativo nº 1.227/04.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 5.512/04**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FÁTIMA DE CÁSSIA SOUZA LUCHESEI, Auxiliar Administrativo I, nível FGAD-52, oriunda da FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição deste Legislativo, para responder, a partir do dia 28 de julho do exercício fluente, pela Chefia da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, da Divisão de Expediente, durante o afastamento da titular Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o processo administrativo nº 1.227/04.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 966/04, que pretende atender a solicitação da Assessoria de Informática, referente à contratação, pelo período de 06 (seis) meses, de empresa prestadora de serviços de informática para esta Casa, em favor de MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, no valor de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada prorrogação dos respectivos contratos.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

**JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, IV e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 966/04, de contratação, pelo período de 06 (seis) meses, de empresa prestadora de serviços de informática para esta Casa, em favor de MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, no valor de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

Volta Redonda, 29/06/2004.

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO,  
TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.  
METAS FISCAIS**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO**

**DIA 29 DE SETEMBRO DE 2004 - QUARTA-FEIRA - 15 HORAS**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, a COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTA E ORÇAMENTO da CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA convida os cidadãos deste Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 29 de setembro de 2004, quarta-feira, às 15 horas, na Câmara Municipal, Avenida Lucas Evangelista, nº 511, bairro Atterrado, nesta cidade, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2004.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2004.

**CARLOS ROBERTO PAIVA**  
Presidente da Comissão de Finanças, Fiscalização,  
Tomada de Contas e Orçamento.